**INDICAÇÃO Nº 1352/2020**

**Ementa: Instituir o Programa de Adesão a Licença Prêmio em descanso.**

**Senhora Presidente:**

 O vereador **FRANKLIN**, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

 Instituir o Programa de Adesão ao Gozo da Licença-Prêmio em Descanso pelos servidores, de modo a gerar economia de recursos financeiros à Municipalidade, diminuir a fila bem como proporcionar condições para o servidor.

 Atualmente, os artigos 187 e seguintes da Lei n° 2.018/86 estabelecem que, após cada quadriênio de exercício efetivo no serviço público municipal, ao servidor que a requerer, conceder-se-á licença-prêmio de 120 dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens pecuniárias do cargo por ele ocupado, em razão da assiduidade e da observância das normas disciplinares.

 Neste sentido, o Estatuto dos Servidores prevê que os servidores efetivos poderão descansar 120 dias ou receber em pecúnia o valor referente a tais dias, mantida a jornada habitual, o que gerou um crédito para com a Municipalidade em função dos servidores municipais que já cumpriram os requisitos legais e requereram a licença-prêmio em pecúnia.

 Assim, outra medida como essa estimularia o gozo da licença-prêmio em descanso, mediante a adesão do servidor apto ao gozo do benefício ao programa ora instituído, com o acréscimo do descanso em mais 30 (trinta) dias, de modo a gerar economia aos cofres públicos, posto que inexistem recursos suficientes à quitação deste montante.

**Justificativa:**

Este vereador faz a presente indicação, visando estimular a adesão a Licença-Prêmio em descanso e gerar economia aos cofres públicos, oportunizando ao servidor a opção, já que até 2021 não serão pagas nenhuma Licença-Prêmio.

Valinhos, 31 de agosto de 2020.

**Franklin Duarte de Lima**

**Vereador**